

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

EDITAL 010/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 380/2015, de acordo com a Lei nº 1.818/2015, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público **O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015:

Brasnorte, 14 de Dezembro de 2015.

Mara Andressa Kunst Kempa
Presidente da Comissão

Julgamento dos Recursos contra o Resultado Provisório

Débora da Cunha Brasão, inscrição nº 077 – entrou com recurso, pois afirma que teve 5 acertos em conhecimento específico. **DEFERIDO.**

Gisele Adalgisa Garcia, inscrição nº 041 – entrou com recurso, afirmando ter errado as questões 13, 16 e 20, assim aumentaria sua nota, mas a questão 16 não foi cancelada, desta forma não aumenta pontuação. **INDEFERIDO.**

Alexsandra Cavalcante Braun – entrou com recurso, afirmando ter 4 acertos em língua portuguesa, aumentando assim a pontuação de sua prova. **DEFERIDO.**

Paula Cristina Nyland – entrou com recurso, afirmando a classificação sobre os critérios de colocação conforme Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 004/2015, informamos sair a classificação final no Resultado Final. **DEFERIDO.**

Zenaide Solis de Souza, inscrição nº 042, entrou com recurso afirmando estar errada a nota, pede revisão da prova. **DEFERIDO.**

Aline Grangeiro da Silva, entrou com recurso afirmando estar com a nota errada da prova, e pede revisão, a Candidata deixou a questão 22 sem preencher nenhuma resposta. **INDEFERIDO.**

Ana Paula Ramos, inscrição nº 058, entrou com recurso informando a correção das provas juntamente com outros candidatos alegando estarem com notas diferentes do que foi apresentado no Resultado Provisório do Cargo de Professor Ensino Médio – EMEI Terezinha Gonçalves da Silva. **DEFERIDO.**

Lucimar Alves da Silva, Sueli Prestes Pereira, Marilene Serafim de Souza Feitosa, Nerli Aparecida Ribeiro da Silva, Gladis Ines Mertens Balmer, Marisa Diniz de Oliveira Alves, entraram com Recurso Referente às candidatas Lucimara Lima Silva e Laura Cristina de Novais, onde constatam que as candidatas realizaram prova do Cargo de Professor Ensino Médio – Centro, e o Resultado Provisório consta as duas candidatas em professor de Licenciatura Plena, e se sentem Prejudicada. **DEFERIDO – As Candidatas realizaram a inscrição para o cargo de Professor – Ensino Superior, mas na digitação da Lista de Inscrições, tiveram o prazo para entrarem com recurso, e não foi entrado no período, desta forma as provas foram elaboradas e separadas nas salas de aulas das Escolas Municipais de acordo com a Lista de Inscritos, sendo assim não poderemos contar como Ensino Superior, se as candidatas foram listadas e realizaram provas do Ensino Médio.**